

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 189, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.011293/2021-87 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Informar à SUPERINTENDÊNCIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL (SUPRG) não serem necessárias novas autorizações desta Agência voltadas à realização de operações eventuais de embarque ou desembarque de equipamentos de grande porte destinados a ESTALEIROS DO BRASIL LTDA - EBR, cuja finalidade se relacione com o objeto do Contrato de Cessão de Uso Onerosa 1012/2019 - SUPRG, desde que cercadas de todas as medidas de segurança aplicáveis.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

DELIBERAÇÃO Nº 192, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004603/2021-15 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 10/2020-Antaq, relativa ao certame licitatório do arrendamento do terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais, localizado no Porto Organizado de Santos/SP, denominado área STS11.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos ao Ministério da Infraestrutura para realização dos ajustes necessários nos estudos e nas minutas de Edital e de Contrato de Arrendamento, mediante os resultados obtidos das análises das contribuições recebidas, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários - CPLA para consolidação dos documentos pertinentes e adoção das providências subsequentes.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 244, DE 23 DE JULHO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEM - 046, de 13 de julho de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.020125/2020-45, delibera:

Art. 1º Detalhar os descumprimentos legais e contratuais no âmbito da exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas na Malha Centro-Leste, concedida à concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A - FCA, e fixar-lhe prazos para a correção.

Art. 2º As medidas corretivas e respectivos prazos para saneamento dos descumprimentos legais e contratuais constam do Anexo I.

Art. 3º O acompanhamento dos prazos se dará nos termos definidos pela Superintendência de Transporte Ferroviário - SUFER, e observará:

I - comprovada a execução de todas as medidas corretivas nos prazos e na forma a ser estabelecida pela Diretoria da ANTT, a Agência atestará o seu cumprimento, providenciando, de ofício, o arquivamento do Processo nº 50500.020125/2020-45;

II - comprovado o não cumprimento pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S/A - FCA das obrigações estabelecidas nesta Deliberação, bem como a continuidade, a ampliação ou a ocorrência de novos descumprimentos, a ANTT adotará as providências necessárias à instauração do processo administrativo de que trata o § 2º, art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

III - para todos os casos, a Concessionária deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido para as correções, documentação comprobatória de execução da medida saneadora estabelecida; e

IV - os prazos de que trata esta Deliberação contam-se em meses, a partir de sua publicação.

Art. 4º A devolução dos trechos constantes do Anexo II deverá ser considerada no processo de prorrogação antecipada do Contrato de Concessão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

ANEXO I

Tabela 1: Medidas corretivas e prazos para saneamento

Item	Item/Trecho	Obrigação	Prazo
1	Todos os trechos/Irregularidades	Apresentar plano de trabalho detalhado de todas as obrigações.	3 meses
2	Trecho Três Rios - Sapucaia	Reestruturação para a operação de trem turístico com capacidade máxima de 18 toneladas por eixo e velocidade máxima autorizada de 20 km/h, conforme parâmetros de via permanente estabelecidos na NBR 16.387/2020.	18 meses
3	Irregularidades na Via Permanente	Correção das seguintes irregularidades: Trecho São Félix - Monte Azul: PNSS (kms 244 e 244+400); Ponte sem espaçador (kms 301, 310 e 319); e Deslocamento de blocos de rocha do maciço rochoso (kms 786 a 795). Trecho São Francisco - Petrolina: Ponte com dormentes inservíveis e faltantes e sem contratrilho (kms 357, 357,7, 371,8, 449 e 550); e Roçada e capina (km 439 a 568).	3 meses
4	Irregularidades na Via Permanente	Correção das irregularidades indicadas na Tabela 2 abaixo.	9 meses
5	Irregularidades na Via Permanente	Correção das juntas no trecho S. Francisco - Bonfim - Campo Formoso.	18 meses
6	Irregularidades em Edificações (NBPs 451176, 451167, 451170, 451172, 451173, 451181, 450699, 450684, 450686, 450688, 450708, 2201477 e 2200781)	Protocolar pedido de devolução dos bens, nos termos do ACT ANTT-DNIT.	6 meses
7	Irregularidades em Edificações (NBPs 451169 e 450576)	Ajuizar ação de reintegração de posse dos bens.	3 meses
8	Irregularidades em Edificações (NBP 451177)	Concluir reforma para atingimento de bom estado de conservação.	9 meses
9	Irregularidades em Material Rodante	Retirar o Vagão TCC 711205 do local.	6 meses
10	Invasões na faixa de domínio	Ajuizar as ações de reintegração de posse das invasões localizadas nos trechos Boa Vista Nova - Aguaí - Bauxita (Pátio Aguaí e Pátio Poços de Caldas) e São Francisco - Petrolina (kms 200, 207, 229, 280, 357,7, 386, 387, 466 e 523).	6 meses
11	Irregularidades em Obras próprias e de terceiros	Regularizar as seguintes obras: Trecho São Francisco - Petrolina: km 370 - Pátio construído por cliente; km 441, 8 - Travessia subterrânea de tubulação em execução pela Prefeitura de Sr. Do Bonfim; e km 560 - Linhas de alta tensão cruzando sobre a ferrovia. São Félix - Monte Azul: km 852 - Pátio Mamonas-linhas desativada.	6 meses

